ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.913, de 31 de maio de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras, para a ampliação da Escola Municipal N. Sra. dos Navegantes.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Manoel Silvino Fagundes e sua mulher Neide da Costa Fagundes, uma área de terras com 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados), sita em Campestre de Conceição, neste Município, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a OESTE, numa extensão de 5,00 metros com a Estrada do Campestre; a LESTE, numa extensão de 5,00 metros com a área remanescente; ao NORTE, numa extensão de 34,00 metros com a área remanescente e ao SUL, numa extensão de 34,00 metros com a área da Prefeitura Municipal, com a qual deverá ser anexada.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, servirá para a ampliação do pátio da Escola Municipal de 1º Grau Inc. Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 3º - Em anexo, Planta de Situação da área a ser recebida em doação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de maio de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.913, de 31 de maio de 1996.

ANEXO I

